

Edital nº 04/2026

Processo nº 34/2026

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

## I – PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob número 02.586.019/0001-97, situado na Rua Diva Proença, 500 centro na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **RENAN MENCK ROMANICHEN**, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – Forma de Fornecimento: PARCELADO – Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A OFICINA TERAPEUTICA DO CAPS II, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, a qual será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como pelas demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, obedecendo ao seguinte calendário:

1.2. **FUNDAMENTO LEGAL:** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Resolução nº 09/2023 do CIS Ivaiporã, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos, obedecendo ao seguinte calendário:

**1.2.1 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:00 hrs do dia 06/07/2026.

**1.2.2 ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08:30 hrs do dia 06/07/2026

**1.2.3 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:45 hrs do dia 06/07/2026

**1.2.4 LOCAL:** PLATAFORMA BLL

**1.2.5 REFERÊNCIAS DE TEMPO:** horário de Brasília-DF.

1.3. Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente na página eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

1.4. O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ** e responsável pelo processamento e julgamento.

1.5. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.2.** deste Edital.

1.6. O presente Edital de PREGÃO ELETRÔNICO estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, à Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, nesta cidade de IVAIPORÃ – Estado do Paraná e no site [www.cisivaipora.com.br](http://www.cisivaipora.com.br)

1.7. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: [licitacaocisivaipora@hotmail.com](mailto:licitacaocisivaipora@hotmail.com), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

## II – DO OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A OFICINA TERAPEUTICA DO CAPS II, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, conforme quantidades **estimadas** e especificações constantes do **ANEXO I**, que integra o presente Edital. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma BLL e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2.2. As quantidades constantes do **ANEXO I** são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação **MENOR PREÇO POR LOTE.**

2.4. Por questão de integração entre o sistema interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde e a Plataforma BLL, os itens identificados como lote, porém o julgamento é MENOR PREÇO POR LOTE.

## III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades. Devendo apresentar o número da dotação na nota de empenho.





IVAIPORÃ e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

**5.6** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s), o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

**5.7** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**5.8** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**5.9** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**6.0.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**6.1.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**6.2.** A participação neste certame importa ao proponente irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de utilização e/ou funcionamento;

**6.3.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#);

**6.4.** O impedimento também será aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

## VI – DA FORMA DE CREDENCIAMENTO:

**6.1.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico BLL implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.

**6.2.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, modificada pela Lei Complementar Federal 147/2014 com as alterações e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o preenchimento da declaração constante dos modelos de anexos no presente edital.

**6.3.** As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

## VII – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

**7.1.** A participação na presente licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal do representante credenciado subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

**7.2.** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**7.3.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**7.4.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## VIII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

**8.1.** A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

**8.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar

sessão de lances.

**8.3.** A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**8.4.** Somente serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**8.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.6.** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.7.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado.

**8.8.** O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

**8.9.** Apurado o menor preço, todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar:

a) se o menor preço foi proposto por licitante enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) comprovando-se que a licitante vencedora não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

**8.10.** Consoante o disposto no artigo 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**8.11.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

**8.11.** Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço **INFERIOR** àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **subitem 8.13.**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta. Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos dos itens para micro empresa, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitante.

**8.12. AS PROPONENTES DEVERÃO REALIZAR O UPLOAD DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS AO EDITAL NO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 1.2.1, QUE SERVIRÃO PARA ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA, BEM COMO PARA JUSTIFICATIVA DE POSSÍVEIS DESCLASSIFICAÇÕES. NA AUSÊNCIA DE PASTA ESPECÍFICA DEVERÃO ANEXAR OS ARQUIVOS NA PASTA NOMEADA "OUTROS DOCUMENTOS".**

**8.13. CASO A EMPRESA NÃO TENHA REALIZADO O PROCEDIMENTO NOS TERMOS DO ITEM 8.12 PODERÁ FAZÊ-LO DE FORMA IMEDIATA AO ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES, POR MEIO DE PASTA DE "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES", O NÃO ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DO PREGOEIRO NO PRAZO DETERMINADO DE MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS, OU AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENSEJARÁ NA INABILITAÇÃO DO PARTICIPANTE.**

**8.14.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, especificamente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>)

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

d) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública constante no site do TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidos.aspx>)

**8.14.1** A exigência de consulta às certidões dispostas nas alíneas acima poderá ser substituída por consulta de Certidão negativa correcional CGU-PJ, CEIS, CNEP E CEPIM, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>), que as contempla de forma unificada.

**8.15.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

**8.16.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

**8.17.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

**8.18.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

**8.19.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.20.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**8.21.** Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido um preço melhor.

**8.22.** Constatado o atendimento das exigências estabelecidas neste Edital, o objeto da licitação será adjudicado pela autoridade superior ao autor da proposta com lance de menor valor.

## IX – DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

**9.1.** A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços e todas as fases.
- a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**9.2.** As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

- deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e da respectivo Contrato Administrativo;
- especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos da apresentação da mesma, podendo ser suspenso esse prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, e também na fase de apresentação de amostras, caso sejam solicitadas.
- os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

**9.2.1.** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e as **MARCAS**, inclusive com o modelo (**quando for o caso**), dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto.

**9.2.2.** A proposta de preços deverá ser elaborada observando-se as especificações técnicas mínimas estabelecidas no edital e seus anexos, objeto desta licitação. Será exigido o preenchimento do campo **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**, com as especificações do objeto de maneira que seja possível analisar a conformidade do objeto ofertado com as exigências do Edital (**o código do modelo cotado pela empresa, cor, marcas, medida, referências, tipo, acondicionamento e capacidade/conteúdo da embalagem etc.**), em conformidade com as especificações contidas no Anexo-I. A descrição referida, pela empresa, deve ser firme e precisa, demonstrando o preenchimento das características exigidas, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgador a ter mais de um resultado.

**9.3. No momento da elaboração e envio da proposta via plataforma BLL, a empresa arrematante do(s) lote(s) deverá encaminhar as seguintes declarações:**

**9.3.1** no caso de Microempresa (**ME**), Empresa de Pequeno Porte (**EPP**), que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 4º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.448, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (**conforme modelo anexo VI**).

**9.3.2** de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital (**conforme modelo ANEXO VI**).

**9.4.** O CIS de IVAIPORÃ não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

**9.5.** Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de seu representante.

**9.6.** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta da empresa, a qualquer tempo no caso de conhecimento de fato superveniente circunstância desabonadora da empresa que estiver impedida de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021.

**9.7.** Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**9.8.** Serão desclassificadas a proposta ou o lance vencedor, apresentar preços final superior ao preço máximo fixado (Acórdão 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

- a) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- b) cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para **cada item** do Lote cotado;
- c) deixarem de apresentar os preços cotados para **cada item** de cada Lote cotado.

## **X – DO MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**

**10.1** – Conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 no modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput o art. 22, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

**10.2** – Encerrado o prazo previsto acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**10.3** – Após a etapa de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**10.4** – Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º do artigo 33, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

**10.5** – Encerrados os prazos estabelecidos no artigo 24, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

**10.6** – Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos do artigo 24, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

#### XI – CRITÉRIO DE DESEMPATE

**11.1** - Nos termos do Art. 60 da Lei Federal 14.133/2021, após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no [art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), seguido da aplicação do critério estabelecido no [§ 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

**11.3** – Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

#### XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS:

**12.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021 devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**12.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**12.3.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, observada a hora de abertura do certame, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação que devem ser enviadas, exclusivamente por meio eletrônico via internet, na plataforma da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Manifestações enviadas após o horário final de antecedência não serão aceitas.

**12.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**12.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação nos autos do processo de licitação.

**12.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**12.7.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**12.8.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. Quando o recurso apresentar impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**12.9** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**12.10** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**12.11** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do Sistema da Plataforma BLL.

**12.12** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.13** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**12.14** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.15** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.16** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.17** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.cisvaipora.com.br](http://www.cisvaipora.com.br) e aba de licitações bem como na sede do CIS.

#### XIII – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**13.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**13.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**13.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**13.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**13.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

**13.2.4.** Deixar de apresentar amostra;

**13.2.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**13.2.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**13.2.7.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato administrativo, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

- 13.2.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.2.9.** Fraudar a licitação
- 13.3.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.3.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.3.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.3.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.3.4.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.3.5.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.4.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.4.1.** advertência;
- 13.4.2.** multa;
- 13.4.3.** impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.5.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.5.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.5.2.** as peculiaridades do caso concreto
- 13.5.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.5.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.5.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.5.6.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.5.7.** Para as infrações previstas nos itens **13.1.1.** **13.2.1** ao **13.2.7** a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.5.8.** Para as infrações previstas nos itens **13.2.8.** **13.2.9.** **13.3.1** a **13.3.5.** a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5.9.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.5.10.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.5.11.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **13.1.1.** **13.2** e **13.2.6.** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.5.12.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **13.3.1.** **13.3.2.** **13.3.3.** **13.3.4.** e **13.3.5.** bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **13.1.1.** **13.2.** e **13.2.6.** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.5.13.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato administrativo, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **13.2.6.** caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.5.14.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.5.15.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.5.16.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.5.17.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.5.18.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **XIV – DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

- 14.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de IVAIPORÃ elaborará a respectivo Contrato Administrativo com a(s) proponente(s) vencedora(s), visando à execução do objeto da licitação, nos termos da minuta que constitui o **Anexo IV** deste Edital.

**14.2.** A proponente vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar do Contrato Administrativo no Setor de Licitações e Compras, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

**14.2.1.** Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo CIS.

**14.3.** A recusa injustificada da proponente vencedora em assinar o Contrato Administrativo, dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, a sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos **itens 13.5.7. e 13.5.8.** deste Edital, podendo o CIS de Ivaiporã convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes, para assinatura da Ata, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e habilitação com esta licitação.

**14.4.** No ato da contratação, a proponente vencedora deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato Administrativo em nome da empresa.

**14.5.** A assinatura do Contrato Administrativo, estará condicionada à comprovação da regularidade da situação da proponente vencedora junto ao INSS e FGTS.

**14.6.** Este Edital e seus Anexos integrarão o Contrato Administrativo, independentemente de transcrição.

**14.7.** Essa Administração não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do Contrato Administrativo preferência em igualdade de condições. O resultado final do PREGÃO será publicado no diário oficial do CIS de Ivaiporã, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**14.8.** Os produtos adquiridos pelo CIS de IVAIPORÃ, serão pagos, no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital.

## XV – DOS PRAZOS:

**15.1.** O prazo de entrega do objeto é o previsto no **Anexo I** deste Edital, contado do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

**15.2.** O pagamento pelo fornecimento do objeto licitado será efetuado na forma estabelecida no **Anexo I** deste Edital.

**15.3.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**15.4.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação, pelo contratante, sendo consultados nos índices IGPM, IPCA e INPC optando sempre pela escolha do índice mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**15.5.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**15.6.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**15.7.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**15.8.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**15.9.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**15.10.** O reajuste será realizado por apostilamento.

**15.11.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Conforme disposto no artigo 25 inciso 7º da lei 14.133/2021:

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento do preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

## XVI – DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

**16.1 –** No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

**16.2 –** O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

**16.3 –** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sistema eletrônico utilizado para divulgação.

## XVII – DO SISTEMA ELETRÔNICO



primeiro lugar, após o término da fase de lances, objetivando verificar se os produtos ofertados atendem as exigências do Edital. A Empresa que receber a solicitação de amostra deverá apresentar (01) uma amostra acompanhado de catálogo e ficha técnica do produto, no prazo de até 72 horas, após a classificação dos itens pelo pregoeiro.

**19.2.** Todas as amostras, caso sejam solicitadas, deverão ser entregues relacionadas em lista, com duas vias, com a identificação da empresa licitante, com as seguintes especificações: número do Pregão a que está relacionado, quantidades de amostras entregues com dados por item de: marca modelo, código do modelo/produto, procedência, lote, validade.

**19.3.** As amostras, caso sejam solicitadas, deverão ser entregues na embalagem original do fabricante, contendo externamente os dados de identificação do produto conforme legislação vigente e o especificado em cada item. Cada amostra deverá estar identificada com o número do Pregão e o item a que se refere.

**19.4.** Local para entrega das amostras: Rua Professora Diva Proença 500, centro cep: 86870-000 Ivaiporã – PR.

**19.5.** Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais ofertados e as mesmas deverão ser fornecidas sem ônus financeiros para a Contratante, que poderá usá-las para teste, devolução ou doação, conforme achar conveniente e necessário.

**19.6.** Se o 1º não apresentar a amostra, ou se esta não atender o Edital, será convocado o 2º classificado e assim sucessivamente.

**19.7.** Terá a amostra desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, a Empresa que:

- Não apresentar a amostra no prazo e nas condições solicitadas;
- Apresentar produto de baixa qualidade;
- O produto ofertado não contemplar as exigências do Edital e de seus anexos, ou a legislação aplicada.

**19.8.** A não apresentação das amostras solicitadas dentro do prazo estabelecido, se for constatado que as mesmas não atendem ao que está especificado no objeto, implicará na sua desclassificação para o respectivo item.

**19.9.** As amostras apresentadas pelos proponentes, classificado ou desclassificado serão retidas sem ônus pela Secretaria Municipal solicitante que poderá usá-las para teste, devolução ou doação, conforme achar conveniente e necessário.

**19.10.** A apresentação de amostra se faz necessária para que haja uma melhor verificação dos itens a serem comprados pela Administração. Visto que, os objetos de uma licitação quando não atendem as especificações do edital, devem ser reprovados, desclassificados e de forma remanescente devem ser convocados os próximos colocados no certame, o que tem um alto custo, pois, causa grande movimentação na máquina pública, com retrabalho de vários servidores que poderiam desenvolver outras atividades. Envolve custos de novas publicações dos atos administrativos futuros.

**19.11.** Desta forma, seria imprudente empenhar e receber o material primeiro para depois analisá-lo, e com o objetivo final de que o Consórcio adquira um melhor produto é necessário solicitar e analisar amostras.

**19.12.** Cabe ressaltar que o Consórcio, caso não faça tal análise, corre o risco de adquirir produtos sem qualidade, o que pode gerar custos futuros com manutenção e substituição, ou ainda com novas licitações que serão refeitas, para a aquisição dos mesmos produtos.

## XX – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

**20.1 – Os produtos, objeto desta licitação deverá ser de EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, quando possível, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

**20.2 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.**

## XXI – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

**21.1 – A entrega do objeto da presente licitação será efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesa) em seu e-mail, expedida pelo setor de compras.**

**21.2 – O objeto da presente licitação será recebido:**

- a) provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) serão rejeitados no recebimento**, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das MARCAS apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer no prazo

máximo de 5 (cinco) dias a partir da data de comunicação do departamento solicitante à empresa.

**21.3 –** Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**21.4 –** Do não recebimento do produto:

- a) Quando as embalagens que não proporcionem uma condição boa de identificação e conferência no ato do recebimento;
- b) Fora das embalagens originais ou que estejam em estado tal que estejam sinais de violação ou dúvidas quanto à procedência dos mesmos;
- c) Os objetos desta licitação deverão ser entregues na forma em que são apresentadas no comércio, desde que atenda às especificações solicitadas;
- d) A empresa, quando da entrega dos produtos deverá obrigatoriamente informar na Nota Fiscal a descrição dos itens, número do pedido de origem, número do lote, data da validade e a quantidade correspondente a cada lote.

## XXII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**22.1.** O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

**22.2.** É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**22.3.** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

**22.4.** O Consórcio de IVAIPORÃ se reserva no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

**22.5.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Consórcio revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**22.6.1.** O CIS poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**22.6.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.7.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

**22.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**22.9.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.10.** As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Consórcio.

**22.11.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

**22.12.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**22.13.** Não cabe à BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**22.14.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de IVAIPORÃ, Estado do Paraná.

**22.15.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Setor de Licitações, para melhores esclarecimentos.

**22.16.** A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida à proponente.

## **22.17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**22.17.1.** Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

## **22.18. SUBCONTRATAÇÃO/SUBEMPREITA**

**22.18.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **22.19. VEDAÇÃO**

**22.19.1.** Conforme o artigo 82 da lei 14.133/2021:

**IV** - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

**VII** - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

**22.19.2.** Não será permitido adesão de outros órgãos e entidades ao objeto desta contratação;

## **XXIII – DOS ANEXOS:**

**23.1.** Compõem este Edital os seguintes Anexos:

- ANEXO I** Termo de Referência/Descrição do Objeto Licitado;
- ANEXO II** Modelo de Proposta de preços;
- ANEXO III** Modelo de Procuração;
- ANEXO IV** Minuta da Ata Registro de Preços;
- ANEXO V** Modelo declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação/ declaração de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação e declaração de meio de empresas que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a administração pública cujo valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- ANEXO VI** Modelo de Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores; Declaração de Idoneidade; Declaração de não parentesco e Declaração de Fornecimento dos Produtos.
- ANEXO VII** Dados Atualizados da Empresa.

IVAIPORÃ, 22 de JUNHO de 2026.

**Renan Menck Romanichen**  
Presidente do CIS

**ANEXO I**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2026**

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO**

**Observação: Na ocasião da cotação, CONSTAR, necessariamente: item, quantidade, descrição, marca (se houver marca para o produto), unidade, R\$ por unidade e R\$ total. (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).**

**Valor Máximo da Licitação: R\$ 440.477,60 (quatrocentos e quarenta mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta).**

<b>lotes</b>	<b>Descrição dos produtos</b>	<b>Unid. medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unif. (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
01	Abraçadeira de Nylon 3 x 100 mm (Enforca Gato) Cor: Preta Especificações: Abraçadeira plástica em nylon resistente. Sistema de travamento automático sem retorno, garantindo fixação segura. Pacote com 100 unidades.	PCT	10	R\$ 22,42	R\$ 224,20
02	Adaptador de tomada com 03 pinos (De 3 pinos de 20A. e 10A. para pino 10A 2 pinos)	UNID	35	R\$ 10,72	R\$ 375,20
03	ADESIVO DE CONTATO, 195GR (MULTI USO)	UNID	10	R\$ 18,90	R\$ 189,00
04	AGULHA CROCHE 1,50 MM	UNID	20	R\$ 5,80	R\$ 116,00
05	AGULHA CROCHE 3,00 MM	UNID	20	R\$ 6,27	R\$ 125,40
06	ALFINETE PARA MAPA TIPO TAÇA, EAGLE, MULTICOR, BLISTER C/60 UNIDADES	UNID	20	R\$ 13,43	R\$ 268,60
07	ALFINETE SEGURANÇA Nº 02, CX COM 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 12,57	R\$ 251,40
08	Alicate de Crimpar para Conectores RJ45 – Uso Profissional Especificações Técnicas: Indicado para crimpagem de conectores RJ11 e RJ45 (6 e 8 pinos) Possui 2 cavas para conectores de 6 e 8 pinos Lâmina de corte para fios Lâminas de decapagem para remoção de capa de cabos Sistema com catraca, garantindo crimpagem uniforme Pino de microajuste para regulagem da força de corte Capacidade de decapar fios de 0,2 a 6,0 mm <sup>2</sup> Fabricado em material resistente e de alta durabilidade Empunhadura ergonômica para maior conforto no uso	UNID	1	R\$ 85,44	R\$ 85,44
09	ALMOFADA P/ CARIMBO C/ TAMPA DE METAL AZUL, Nº 3	UNID	12	R\$ 20,93	R\$ 251,16
10	Apagador de quadro branco	UNID	4	R\$ 17,93	R\$ 71,72
11	APONTADOR ESCOLAR COM RESERVA. APONTADOR COM DEPÓSITO RETANGULAR PARA LÁPIS, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM FURO CÔNICO (DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 8 MM) E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS: •ALTURA: 40 MM • COMPRIMENTO: 22 MM • LARGURA: 15 MM	UNID	36	R\$ 4,13	R\$ 148,68
12	ARAME PARA ARTESANATO DE MEIA DE SEDA – 10MTS	UNID	100	R\$ 12,46	R\$ 1.246,00
13	ARQUIVO MORTO TAM. PADRÃO, REVEST EXTERNO EM KRAFT 140 G/M2	UNID	1300	R\$ 6,86	R\$ 8.918,00
14	ARQUIVO-MORTO DE POLIPROPILENO (POLIONDA), MODELO: OFÍCIO, COMPOSIÇÃO: POLIONDA, CORES DISPONÍVEIS: AZUL, VERMELHA, PRETA, AMARELA, VERDE, CINZA. MEDIDAS: 350 X 130 X 250 MM	UNID	110	R\$ 10,20	R\$ 1.122,00
15	BAMBOLÊ, INFANTIL REFORÇADO 50CM SORTIDO	UNID	50	R\$ 6,64	R\$ 332,00
16	BAMBOLÊ, P/ ADULTO ATIVIDADE FÍSICA REFORÇADO 60CM SORTIDO	UNID	50	R\$ 11,86	R\$ 593,00
17	BANDEIRA DO BRASIL DE MÃO COM VARETA, TAMANHOS P E M.	UNID	100	R\$ 26,09	R\$ 2.609,00
18	BARBANTE Nº6 – CORES VARIADAS	UNID	100	R\$ 30,26	R\$ 3.026,00
19	BARBANTE SISAL 2MM 500M	UNID	20	R\$ 46,71	R\$ 934,20
20	BARBANTE SISAL 6MM 500M	UNID	20	R\$ 114,10	R\$ 2.282,00

Assinado por: RENAN VIEIRA ROMANICHEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1.doc.com.br/verificacao/5373-528A-8A6C-FCBE> e informe o código 5373-528A-8A6C-FCBE

21	BASE ACRILICA PARA ARTESANATO SIMILAR OU SUPERIOR A ACRILEX 250 M – MDF SUPERFÍCIES RECOMENDADAS: GESSO, MADEIRA, ISOPOR, PAPELÃO, MDF	UNID	10	R\$ 41,60	R\$ 416,00
22	BASTAO DE COLA QUENTE FINA	UNID	1000	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00
23	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO	UNID	1000	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00
24	Bateria Alcalina 9 V	UNID	15	R\$ 15,24	R\$ 228,60
25	BEXIGA Nº 7 (BALÃO) EM LÁTEX PCT C/ 50 UNIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS ANOS, COM SELO DO INMETRO O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. COR A DEFINIR.	PCT	50	R\$ 10,45	R\$ 522,50
26	BEXIGA Nº 9 (BALÃO) – LÁTEX PCT C/ 50 UNIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS ANOS, COM SELO DO INMETRO O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. COR A DEFINIR;	PCT	50	R\$ 15,83	R\$ 791,50
27	BLOCO DE ANOTAÇÃO AUTO ADESIVA REMOVÍVEIS TAMANHO 3CM X 5CM, BLOCO 50X1, CORES VARIADAS, PCT COM 4 UNID.	UNID	120	R\$ 10,93	R\$ 1.311,60
28	BLOCO DE ANOTAÇÃO, AUTO ADESIVA REMOVÍVEIS TAMANHO 7,6CM X 10,2CM, BLOCO 100X1, CORES VARIADAS	UNID	140	R\$ 11,60	R\$ 1.624,00
29	Bloco de folhas para Flip-Chart. 50 folhas	UNID	2	R\$ 59,36	R\$ 118,72
30	BLOCOS DE CONSTRUÇÃO - BRINQUEDO PEDAGÓGICO EDUCATIVO SUPER CAIXA DIVERTIDA 330 PEÇAS - BLOCOS DE MONTAR: A BRINCADEIRA É ENCAIXAR, EMPILHAR E MONTAR. APRESENTA CANTOS ARREDONDADOS. CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO SUPER-RESISTENTE E COLORIDO; MATERIAL ATÓXICO; A CAIXA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MUITO RESISTENTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 50.6 CM; LARGURA: 36 CM; ALTURA: 30.8 CM; CONTENDO 330 PEÇAS ARREDONDADAS QUE PROPORCIONEM A CRIATIVIDADE E A DIVERSÃO. GARANTIA: 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. IDADE SUGERIDA: A PARTIR DE 18 MESES.	UNID	20	R\$ 490,19	R\$ 9.803,80
31	BOBINA DE PAPEL CONTACT COLORIDO. PAPEL CONTACT LISO COLORIDO (LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO), ROLO DE 45CMX10M.	UNID	5	R\$ 79,00	R\$ 395,00
32	BOBINA DE PAPEL CONTACT ESTAMPAS DIVERSAS. PAPEL CONTACT ESTAMPAS DIVERSAS (LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO), ROLO DE 45CMX10M.	UNID	5	R\$ 103,33	R\$ 516,65
33	BOBINA DE PAPEL CONTACT TRANSPARENTE. PAPEL CONTACT LISO TRANSPARENTE (LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO), ROLO DE 45CMX10M.	UNID	5	R\$ 58,33	R\$ 291,65
34	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE, 60 CM C/ 100 MTR.	UNID	5	R\$ 122,97	R\$ 614,85
35	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE, COM MOTIVOS INFANTIS, 60 CM C/ 100 MTR.	UNID	5	R\$ 122,97	R\$ 614,85
36	Bobina de saco transparente c/ 500 unid 35cm x 45cm	UNID	2	R\$ 64,63	R\$ 129,26
37	Bobina térmica 57mmx30m caixa com 30 unidades	UNID	10	R\$ 205,00	R\$ 2.050,00
38	BOLA DE INICIAÇÃO AOS ESPORTES COLETIVOS	UNID	10	R\$ 54,87	R\$ 548,70
39	BOLA DE INICIAÇÃO Nº10 ESCOLAR ESPORTIVA	UNID	10	R\$ 56,45	R\$ 564,50
40	BOLA DE ISOPOR MÉDIA, TAM. 0,75 MM	UNID	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
41	BOLA DE ISOPOR, TAM. 0,25 MM	UNID	200	R\$ 1,03	R\$ 206,00
42	BOLA DE ISOPOR, TAM. 0,50 MM	UNID	200	R\$ 1,67	R\$ 334,00
43	BOMBA MANUAL DE ENCHER BALÕES INFLA NA IDA E NA VOLTA	UNID	2	R\$ 27,38	R\$ 54,76
44	BORRACHA BRANCA, TAM. MÉDIO, CX. C/ 60 UNID.	UNID	11	R\$ 35,67	R\$ 392,37
45	BRINQUEDO FUTEBOL KIT 2 MINI TRAVES GOLZINHO	UNID	4	R\$ 213,86	R\$ 855,44
46	Cabo Adaptador Hdmi Para Vga - Material de revestimento do conector latão niquelado. Resolução máxima de 1080p. Compatível com computador, notebook e projetor	UNID	2	R\$ 28,15	R\$ 56,30
47	Cabo HDMI 10 metros com Filtro Comprimento do cabo: 10M Versão: 1.4 Compatível com resoluções de até 1080p Blindagem tripla para máxima isolação contra interferências externas Revestimento externo em PVC de alta qualidade Som perfeito, frequência de áudio de até 1536KHZ Conectividade com TV's LED, Monitores Digitais, Projetores.	UNID	5	R\$ 95,08	R\$ 475,40

48	CADERNO DE BROCHURA PEQUENO, CAPA DURA, C/ 96 FOLHAS	UNID	200	R\$ 7,27	R\$ 1.454,00
49	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, C/ 50 FOLHAS	UNID	200	R\$ 4,67	R\$ 934,00
50	CADERNO GRANDE DE DESENHO HORIZONTAL, ESPIRAL, CAPA DURA COLORIDA, C/ 48 FOLHAS	UNID	100	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
51	CAIXA ORGANIZADORA, COM TAMPAS, EM POLIONDA .TAM M	UNID	40	R\$ 51,27	R\$ 2.050,80
52	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL ACRÍLICO, PORTA DOCUMENTOS ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO	UNID	35	R\$ 76,60	R\$ 2.681,00
53	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPAS TIPO GRAN BOX 56L TRANSPARENTE	UNID	70	R\$ 73,27	R\$ 5.128,90
54	CAIXA ORGANIZADORA, COM TAMPAS, EM POLIONDA .TAM G	UNID	35	R\$ 70,93	R\$ 2.482,55
55	CAIXA ORGANIZADORA, COM TAMPAS, EM POLIONDA.TAM. P	UNID	35	R\$ 49,80	R\$ 1.743,00
56	CAIXA SIMPLES 15X15X5 EM MDF	UNID	100	R\$ 15,73	R\$ 1.573,00
57	CAIXA SIMPLES COM TAMPAS 12X12X5 EM MDF -ARTESANATO	UNID	100	R\$ 14,17	R\$ 1.417,00
58	CAIXA TÁTIL EM EVA: CONTÉM 24 PEÇAS NO INTERIOR. MEDIDAS: 30X30CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE.	UNID	5	R\$ 180,07	R\$ 900,35
59	CALCULADORA DE MESA GRANDE 12 DÍGITOS, C/ PILHA AA	UNID	15	R\$ 59,93	R\$ 898,95
60	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS, C/ PILHA AA	UNID	10	R\$ 43,27	R\$ 432,70
61	Caneta para Parede 20x10 Branca (Kit com 5) Especificações Técnicas: Dimensões: 20 mm x 10 mm Comprimento de cada peça: 1 metro Pacote com 5 unidades Material: Termoplástico autoextinguível Acompanha fita dupla-face Possui divisões internas	UNID	20	R\$ 24,64	R\$ 492,80
62	CANECA DE PORCELANA PERSONALIZADA (ARTE A DEFINIR) TAMANHO GRANDE 300ML (BRINDE NATAL)	UNID	500	R\$ 26,96	R\$ 13.480,00
63	Caneta de marcador permanente modelo V marker com troca de refil na cor azul	UNID	8	R\$ 15,40	R\$ 123,20
64	Caneta de marcador permanente modelo V marker com troca de refil na cor vermelha	UNID	8	R\$ 15,40	R\$ 123,20
65	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CX C/ 50 UNID. PONTA FINA	CX	25	R\$ 70,67	R\$ 1.766,75
66	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CX C/ 50 UNID. PONTA FINA	CX	25	R\$ 70,67	R\$ 1.766,75
67	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CX C/ 50 UNID. PONTA FINA	CX	10	R\$ 70,67	R\$ 706,70
68	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA MÉDIA P/ CARTAZ, JOGO C/ 12 UNID. TAM.GRANDE	CX	15	R\$ 31,93	R\$ 478,95
69	Caneta Marca Texto 200, Cores Variadas, jogo com 06 Unidades	CX	84	R\$ 27,30	R\$ 2.293,20
70	Canetas para marcador permanente para CD e DVD 2.0mm	Und	10	R\$ 5,96	R\$ 59,60
71	CANETINHAS HIDROGRAFICAS 12 CORES ESTOJO CARTÃO, TRAÇO FINO.	UNID	50	R\$ 13,63	R\$ 681,50
72	CAPA PARA VIOLÃO ACOLCHOADA. COR: PRETA. DIMENSÕES: 40.000 X 100.000 X 45.000 CM; MATERIAL: NYLON 600; ZÍPER: N8; ESPUMA: PAC 1,3CM (ISOLANTE TÉRMICO); ALÇA NAS COSTAS DE 4CM	UNID	10	R\$ 159,68	R\$ 1.596,80
73	CARTOLINA CORES A DEFINIR, 50 X 60 CM, 150 GR.	UNID	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
74	Cavalete p/ flip-chart c/quadro branco 60x90 madeira	UNID	2	R\$ 166,21	R\$ 332,42
75	Clips 2/0, Cx C/ 500 Gramas	UNID	25	R\$ 20,10	R\$ 502,50
76	Clips 3/0 Cx. C/ 500 Gramas	UNID	30	R\$ 20,10	R\$ 603,00
77	Clips 4/0 Cx. C/ 500 Gramas	UNID	20	R\$ 20,10	R\$ 402,00
78	Clips 6/0 Cx. C/ 500 Gramas	UNID	50	R\$ 20,10	R\$ 1.005,00
79	Clips 8/0 Cx. C/ 500 Gramas	UNID	50	R\$ 20,10	R\$ 1.005,00
80	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO, APLICAÇÃO PRECISA, COLA PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL ETC. EMBALAGEM COM 5G.	UNID	50	R\$ 12,80	R\$ 640,00
81	COLA DE SILICONE P/ ARTESANATO 100ML	UNID	100	R\$ 15,63	R\$ 1.563,00
82	COLA EM BASTÃO, 10 G.	UNID	90	R\$ 4,30	R\$ 387,00
83	COLA GEL MULTICOLAGE 250G	UNID	10	R\$ 24,93	R\$ 249,30
84	COLA PARA ARTESANATO, ADESIVO PVA, COMPOSIÇÃO POLIACETATO DE VINILA, 1 LITRO	UNID	200	R\$ 36,30	R\$ 7.260,00
85	COLA PARA ARTESANATO, MULTI USO, 20ML	UNID	100	R\$ 17,45	R\$ 1.745,00
86	COLA PARA EVA E ISOPOR 90ML	UNID	100	R\$ 12,93	R\$ 1.293,00
87	COLA RÓTULO AZUL 01 KG - EXTRA	UNID	100	R\$ 46,57	R\$ 4.657,00
88	COLCHONETE ACADEMIA IMPERMEÁVEL - ESPUMA D23-90X40X3	UNID	10	R\$ 88,74	R\$ 887,40
89	Conector de Rede RJ45 8X8 Macho Pacote com 100 unidades	PCT	4	R\$ 51,59	R\$ 206,36

90	CONJUNTO PORTA CANETA, PORTA CUPS ESPECIFICAÇÃO : EM ACRÍLICO, COM FUME	UNID	10	R\$ 21,84	R\$ 218,40
91	CORANTE LÍQUIDO 50ML. PRODUTO PARA TINTAS À BASE DE ÁGUA FÁCIL DE HOMOGENEIZAR. RENDIMENTO: APROXIMADAMENTE ATÉ 1 BISNAGA POR GALÃO DE 3,6 LITROS DE TINTA. CORES DISPONÍVEIS: LARANJA, AMARELO, VIOLETA, VERDE, OCRE, VERMELHO, MARROM, AZUL E PRETO.	UNID	50	R\$ 15,21	R\$ 760,50
92	CORDÃO DE SÃO FRANCISCO 4MM	UNID	100	R\$ 22,78	R\$ 2.278,00
93	CORDÃO DE SÃO FRANCISCO 5MM	UNID	100	R\$ 34,16	R\$ 3.416,00
94	CORDÃO DE SÃO FRANCISCO 6MM	UNID	100	R\$ 26,77	R\$ 2.677,00
95	CORDÃO PARA CRACHÁ EM NYLON COM PONTEIRA, 100 UM	CX	200	R\$ 55,47	R\$ 11.094,00
96	CORRETIVO EM FITA TIPO: APLICAÇÃO A SECO, NÃO BORRA E NÃO MANCHA O PAPEL MEDIDA DA FITA: APROXIMADAMENTE 5 MM X 8 M. FORMATO: COMPACTO, COM APLICADOR MANUAL. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 UNIDADES USO: CORREÇÃO DE TEXTOS EM DOCUMENTOS IMPRESSOS OU MANUSCRITOS.	CX	15	R\$ 73,30	R\$ 1.099,50
97	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, UNID. C/ 18 ML	UNID	40	R\$ 6,26	R\$ 250,40
98	CUBO ATIVO: CONJUNTO COM 2 CUBOS E 8 TIPOS DE FECHAMENTO DIFERENTES. IDEAL PARA CRIANÇA QUE ESTÁ APRENDENDO A VESTIR-SE SOZINHA. MATERIAL: ESPUMA E TECIDO - 2 PEÇAS 195X195X195MM. EMBALAGEM PLÁSTICA	UNID	5	R\$ 283,91	R\$ 1.419,55
99	Descrição: Copo descartável para água/suco, material poliestireno (PS) virgem, cor branca ou transparente, capacidade 200 ml. Deve ser atóxico, apresentar corpo frisado para maior rigidez, bordas arredondadas e não cortantes, sem rebarbas ou deformações. Acondicionado em caixa de papelão original do fabricante, contendo 2.500 unidades (geralmente divididos em 25 pacotes de 100 unidades).	CX	50	R\$ 185,92	R\$ 9.296,00
100	E.V.A. ATOALHADO, TAM. 60X40 CM, DIVERSAS CORES	UNID	100	R\$ 8,60	R\$ 860,00
101	E.V.A. COLORIDO, 40 X 50 CM	UNID	500	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
102	E.V.A. COM GLITER, TAM. 60X40 CM, DIVERSAS CORES	UNID	250	R\$ 8,90	R\$ 2.225,00
103	ELÁSTICO CHATO 7 MM COR BRANCA	UNID	5	R\$ 17,26	R\$ 86,30
104	ELÁSTICO DE BORRACHA, Nº18 PCT. C/ 100 G.	PCT	25	R\$ 10,60	R\$ 265,00
105	ELÁSTICO LASTEX, 0,8 MM, PACOTE COM 10 TUBOS DE 10 METROS	PCT	20	R\$ 35,66	R\$ 713,20
106	EMBALAGEM DE SACO DE CELOFONE TRANSPARENTE 80X90 CM	UNID	100	R\$ 5,26	R\$ 526,00
107	Emenda Hdmi Fêmea X Hdmi Fêmea Banhado A Ouro Hdmi 1.4 - Suporta Sinais de resolução de até 1080p. Cor: preta	UNID	10	R\$ 50,60	R\$ 506,00
108	ENCORDOAMENTO PARA VIOLÃO. CORDAS DE NYLON TENSÃO MÉDIA. O JOGO DEVE CONTER 3 PRIMAS DE NYLON TRANSLÚCIDO E 3 BORDÕES COM ENROLAMENTO DE COBRE COM BANHO DE PRATA SOBRE UMA BASE DE NYLON; QUANTIDADE DE CORDAS: 6; ESPESSURA: 0,29	UNID	40	R\$ 47,97	R\$ 1.918,80
109	ENFEITES TIPO LAÇOS, 10MM CORES DIVERSAS. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES.	PCT	50	R\$ 24,95	R\$ 1.247,50
110	Envelope Amarelo 162mm X 229mm Cx C/ 250 Unid.	CX	10	R\$ 171,63	R\$ 1.716,30
111	ENVELOPE AMARELO 22X32 CM, A4, CX. C/ 250 UNID.	CX	35	R\$ 137,50	R\$ 4.812,50
112	ENVELOPE AMARELO 25 X 17,5 CM, CX C/ 250 UNID.	CX	30	R\$ 123,17	R\$ 3.695,10
113	ENVELOPE AMARELO 25 X 35 CM CX C/ 250 UNID.	CX	30	R\$ 275,00	R\$ 8.250,00
114	Envelope Ofício Branco 22 X 11 Cm Cx C/ 1000 Unid., 75 Gr C/ Rpc	CX	10	R\$ 206,30	R\$ 2.063,00
115	ESPÁTULA DE OSSO - ESPÁTULAS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDAS PARA ALISAR SUPERFÍCIES, BORDAS E REMOVER BOLHAS NA COLAGEM E APLICAÇÃO DE PAPEIS, FITAS E FILMES. - PEQUENA - 140MM X 15MM X 6 MM.	UNID	10	R\$ 176,13	R\$ 1.761,30
116	ESPELHOS COM ESCOVA PARA BRINDES, FESTAS PACOTE COM 100 UNIDADES CARACTERÍSTICAS LARGURA: 26 CM, DIÂMETRO: 65 CM, ALTO: 6.5 CM FORMA DO ESPELHO: RODADA, LUGAR DE COLOCAÇÃO ESPELHO DE MÃO	PCT	2	R\$ 718,56	R\$ 1.437,12
117	ESTILETE GRANDE	UNID	100	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
118	ESTILETE PEQUENO	UNID	100	R\$ 5,93	R\$ 593,00
119	ETIQUETA ADESIVA MULTIUSO 13MM CORES DIVERSAS CARTELA 420 UNIDADES	UNID	5	R\$ 38,46	R\$ 192,30
120	Expositor Organizador Vertical, Cristal com furos de plástico ou poliestireno para fixação em parede	UNID	5	R\$ 73,78	R\$ 368,90
121	Extensão Slim 3 Tomadas Tripolar Bivolt 5 Metros Branco Características: Amperagem: 10A Modelo: Tripolar	UNID	35	R\$ 33,91	R\$ 1.186,85

	Bivolt 127/220V				
122	Extrator De Grampo, Cx C/ 12 Unid.	CX	7	R\$ 43,56	R\$ 304,92
123	FECHO LAGOSTA + ELO 18MM C/ 100UN	PCT	10	R\$ 59,60	R\$ 596,00
124	FECHO LAGOSTA + ELO 12MM C/ 100UN	PCT	10	R\$ 40,95	R\$ 409,50
125	FECHO PRÁTICO DOURADO 12 CM. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 150 UNIDADES.	PCT	50	R\$ 22,82	R\$ 1.141,00
126	Filtro de Linha com 6 Tomadas Especificações Técnicas: Quantidade de tomadas: 6 tomadas Padrão das tomadas: Tripolar (2P+T) – 10A Padrão brasileiro NBR 14136 Frequência: 50/60 Hz Comprimento do cabo de alimentação: 1,10 m Gabinete em plástico resistente na cor preta Chave liga/desliga com LED indicador de funcionamento Porta-fusível externo com fusível de proteção 12A	UNID	37	R\$ 50,60	R\$ 1.872,20
127	FIO DE OVERLOCK CORES VARIADAS CONE COM 300 GRAMAS	UNID	10	R\$ 22,79	R\$ 227,90
128	FIO DE SILICONE P/ BIJUTERIA E ARTESANATO TRANSPARENTE 0.8MM OU 1 MM 10 METROS	UNID	50	R\$ 15,59	R\$ 779,50
129	FITA ADESIVA COLORIDA PEQUENA C/ 10 METROS	UNID	60	R\$ 14,96	R\$ 897,60
130	Fita Adesiva Crepe 18mm X 50 M, Pct. C/ 6 Unid.	PCT	55	R\$ 44,30	R\$ 2.436,50
131	Fita Adesiva Transp. 12 Mm X 40 M, Pct. C/ 20 Unid.	PCT	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
132	Fita Adesiva Transp., Pct. C/ 5 Unid., 48 Mmx 45 M	PCT	80	R\$ 39,96	R\$ 3.196,80
133	FITA ADESIVA TRANSP.19 MM X 50 M, PCT. C/ 13 UNID.	PCT	60	R\$ 48,86	R\$ 2.931,60
134	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE TRANSPARENTE - 19 MM X 2 M EXCELENTE FIXAÇÃO PERMANENTE - 15 CM SUPORTAM ATÉ 800 G SUBSTITUI PREGOS E PARAFUSOS DISCRETA E TRANSPARENTE PARA AMBIENTES INTERNOS APLICAÇÃO FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA CONTÉM: 1 ROLO DE 19 MM X 2 M	UNID	60	R\$ 16,30	R\$ 978,00
135	FITA FLORAL ADESIVA VERDE, ARTESANATO ARRANJO	UNID	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
136	Fita métrica de costura	UNID	4	R\$ 12,96	R\$ 51,84
137	FITILHO PLÁSTICO ROLO CORES DIVERSAS	UNID	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
138	FOLHA DE PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, TAM. A4, COM 400	PCT	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
139	FOLHA DE PAPEL CAMURÇA, TAM. PADRÃO	UNID	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00
140	FOLHA DE PAPEL CREPOM. 0,48X2,00M, TAM PADRÃO, CORES VARIADAS	UNID	100	R\$ 2,66	R\$ 266,00
141	FORMINHA DE CORTAR E.V.A., PEQUENA	UNID	50	R\$ 28,63	R\$ 1.431,50
142	GANCHOS PARA BRINCO ARTESANATO PCT COM 200 UN	PCT	10	R\$ 90,54	R\$ 905,40
143	GIZ BRANCO, CX C/ 40 CAIXAS C/ 64 PALITOS	CX	5	R\$ 218,53	R\$ 1.092,65
144	GIZ COLORIDO, CX C/ 40 CAIXAS C/ 64 PALITOS	CX	5	R\$ 229,99	R\$ 1.149,95
145	GIZ DE CERA GROSSO, CX C/ 12 UNID. GRANDE	CX	50	R\$ 9,66	R\$ 483,00
146	GLITER EM PÓ, POTES C/ 3 G. CADA, CORES DIVERSAS	UNID	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
147	GRAMPEADOR 26/6 TAM. GRANDE 20CM METAL	UNID	20	R\$ 34,93	R\$ 698,60
148	GRAMPEADOR 26/6 TAM. MÉDIO METAL	UNID	20	R\$ 32,93	R\$ 658,60
149	GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO, PARA MADEIRA OU TAPEÇARIA	UNID	10	R\$ 91,20	R\$ 912,00
150	Grampeador Grande, Modelo Gp 103, Form. Grampo 23/8, 23/10, 23/13 De 10 À 100 Folhas	UNID	1	R\$ 104,53	R\$ 104,53
151	GRAMPO N° 23/6 , 23/8, 23/13, 23/15 CX C/ 5.000 UNID.	UNID	60	R\$ 49,93	R\$ 2.995,80
152	Grampo Tam. 26/6, Cx. C/ 5.000 Unid.	UNID	100	R\$ 10,96	R\$ 1.096,00
153	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO. GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO (PLÁSTICO) COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 600 FOLHAS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	10	R\$ 28,96	R\$ 289,60
154	IMÃS PARA GELADEIRA DECORATIVO E QUADRO MAGNÉTICO COM 24 UNIDADES - BOLINHA COLORIDO	PCT	15	R\$ 23,98	R\$ 359,70
155	JOGO 5 EM 1: CONTENDO 5 JOGOS, SENDO TRILHA, DAMA, JOGO DA VELHA, DOMINÓ E LUDO QUE TOTALIZAM 97 PEÇAS. PEÇAS EM MDF DE 3MM, MADEIRA PINUS E PLÁSTICOS.	UNID	10	R\$ 60,51	R\$ 605,10
156	JOGO CAI NÃO CAI CONTENDO: 1 TUBO PLÁSTICO, 1 BASE PLÁSTICA COM 4 DIVISÕES NUMERADAS, 1 SAQUINHO COM BOLINHAS E 32 VARETAS PLÁSTICAS.	UNID	5	R\$ 121,86	R\$ 609,30
157	JOGO CARA A CARA CONTENDO: 02 TABELEIOS PLÁSTICOS, 48 MOLDURAS PLÁSTICAS, 01 FOLHA COM 48 ROSTOS, 01 FOLHA COM 24 CARTAS E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID	5	R\$ 129,48	R\$ 647,40
158	JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS E QUANTIDADES: CONTENDO 40 PEÇAS COLORIDAS E ESTAMPADAS DE 5CMX5CM COM IMAGENS DE NUMERAIS E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES;	UNID	20	R\$ 40,74	R\$ 814,80

	PEÇAS EM MDF DE 3MM				
159	JOGO DA MEMÓRIA: MEUS BRINQUEDOS OU ANIMAIS E QUANTIDADES OU FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES OU PLURAL E SINGULAR - 40 PÇS MDF - MATERIAL MADEIRA. BLOCOS 5X5 EM MDF 3MM	UNID	20	R\$ 37,80	R\$ 756,00
160	JOGO DE DOMINÓ, PROFISSIONAL DE OSSO ESTOJO COM 28 PEÇAS	UNID	10	R\$ 34,32	R\$ 343,20
161	JOGO DE MEMÓRIA DAS PROFISSÕES: CONTENDO 24 PEÇAS COLORIDAS E ESTAMPADAS DE 5X5CM COM IMAGENS DE PESSOAS E PROFISSÕES. PEÇAS EM MDF DE 3MM.	UNID	20	R\$ 33,05	R\$ 661,00
162	JOGO TANGRAM CONTENDO: 10 CONJUNTOS DE 7 FIGURAS GEOMÉTRICAS, TOTALIZANDO 70PEÇAS- EM MDF FORMANDO UM QUADRADO DE BASE 15CM.	UNID	10	R\$ 116,64	R\$ 1.166,40
163	JOGO UNO CONTENDO: 110 CARTAS E UM MANUAL DE INSTRUÇÃO.	UNID	10	R\$ 22,51	R\$ 225,10
164	JOGO XADREZ TABULEIRO COM TODAS AS PEÇAS - MADEIRA 29X29CM MALETA DOBRÁVEL PORTÁTIL	UNID	15	R\$ 44,05	R\$ 660,75
165	KIT 4 TESOURAS PARA PICOTAR EVA, PAPEL, ARTE ESCOLAR.MATERIAL EM AÇO INOX.	UNID	10	R\$ 41,63	R\$ 416,30
166	KIT BRINQUEDO EDUCATIVO PEDAGÓGICO EM MADEIRA ARAMADO G + PRANCHA + XILOFONE + CUBO DE ENCAIXE (KIT ARAMADO G A)	UNID	5	R\$ 185,82	R\$ 929,10
167	Kit com 10 unidades Fusível de Vidro 12A Especificações Técnicas: Tensão nominal: 250 V Dimensões: 5 mm x 20 mm Uso: filtros de linhas Compatível com redes 110 V e 220 V	UNID	5	R\$ 18,14	R\$ 90,70
168	KIT DE CONE DE MARCAÇÃO DE PLASTICO 24 CM – 12 PEÇAS	UNID	5	R\$ 65,96	R\$ 329,80
169	KIT DE LAÇOS EM FITA DE CETIM, UTILIZADA PARA DIVERSAS FINALIDADES, COMO DECORAÇÃO DE AMBIENTES, ARTESANATO, BORDADO EM PONTO-CRUZ, ETC. FITA DE EXCELENTE QUALIDADE, COM CORES DIVERSAS. ESPECIFICAÇÕES: - MODELO: LAÇO; - TAMANHO: N° 2; - PACOTE COM 50 UNIDADES; - MATERIAL: 100% POLIÉSTER; DIMENSÕES: - TAMANHO: 14 X 11 X 1 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA);	UNID	10	R\$ 33,60	R\$ 336,00
170	KIT FUNCIONAL AGILIDADE 10 CHAPÉUS + 10 CONES E ESCADA	UNID	5	R\$ 193,35	R\$ 966,75
171	KIT JOGO DE BOLICHE 10 PINOS + 2 BOLAS – REFORÇADO	UNID	10	R\$ 201,20	R\$ 2.012,00
172	KIT PING PONG COM 2 RAQUETES RESISTENTES, 3 BOLAS E REDE TÊNIS DE MESA	UNID	5	R\$ 70,18	R\$ 350,90
173	KIT STENCIL 4 PEÇAS FLORES PARA PINTURA - 20X25 CM MODELOS DIVERSOS	UNID	50	R\$ 17,10	R\$ 855,00
174	LAÇO PRONTO PARA PRESENTE, CORES DIVERSAS, TAMANHOS VARIADOS. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 10 UNIDADES	UNID	50	R\$ 15,83	R\$ 791,50
175	LANTEJOLA COLORIDAS 6MM PACT COM 1000 UNIDADES.	PCT	50	R\$ 14,80	R\$ 740,00
176	LÁPIS DE COR, COM 12 CORES VIBRANTES, FORMATO SEXTAVADO, TAMANHO GRANDE (LÁPIS INTEIROS), PONTA RESISTENTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA REFLORESTADA	CX	50	R\$ 23,93	R\$ 1.196,50
177	LÁPIS HB N° 2, COM BORRACHA, GRAFITE RESISTENTE, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE, GRADUAÇÃO HB, SEXTAVADO, SEGURO PARA CRIANÇAS, NÃO LASCA. CAIXA COM 72 UNID.	CX	15	R\$ 65,66	R\$ 984,90
178	LINHA DE SEDA – CORES VARIADAS	UNID	100	R\$ 22,95	R\$ 2.295,00
179	LINHA TIPO ANNE – CORES VARIADAS	UNID	100	R\$ 27,70	R\$ 2.770,00
180	LINHA TIPO CLÉA 1000 – CORES VARIADAS	UNID	100	R\$ 27,70	R\$ 2.770,00
181	Líquido de limpeza para quadro branco	UNID	3	R\$ 27,57	R\$ 82,71
182	Livro Ata C/ 50 Folhas, Tam. Grande (Ofício)	UNID	10	R\$ 20,07	R\$ 200,70
183	Livro De Protocolo C mínimo 100 Folhas, Capa Dura	UNID	110	R\$ 26,26	R\$ 2.888,60
184	LIXA PARA MADEIRA GRÃO FINO (120,150,180,220)	UNID	500	R\$ 3,07	R\$ 1.535,00
185	LIXA PARA MADEIRA GRÃO GROSSO (40,50,60)	UNID	500	R\$ 11,65	R\$ 5.825,00
186	LIXA PARA MADEIRA GRÃO MÉDIO (80,100)	UNID	500	R\$ 5,39	R\$ 2.695,00
187	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO WBM (NÃO	UNID	65	R\$ 10,31	R\$ 670,15

	RECARREGÁVEL), COR AZUL				
188	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO WBM (NÃO RECARREGÁVEL), COR PRETO	UNID	65	R\$ 11,93	R\$ 775,45
189	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO WBM (NÃO RECARREGÁVEL), COR VERMELHO	UNID	65	R\$ 11,93	R\$ 775,45
190	MASSA DE MODELAR CX. C/ 12 UNID. 160 GR. DIVERSAS CORES.	CX	50	R\$ 8,96	R\$ 448,00
191	MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL COM 62 PEÇAS - MATERIAL DOURADO DO ALUNO, INDIVIDUAL, CONTENDO 62 PEÇAS. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 3 MESES. PRODUZIDO EM MADEIRA, SENDO: 2 PRISMAS PARA AS CENTENAS, 10 PRISMAS PARA AS DEZENAS E 50 CUBINHOS PARA AS UNIDADES. PRISMA CENTENA MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10X1CM, PRISMA DEZENA MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X1X1CM E CUBINHOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1X1X1CM. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS. EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA, COM ENCAIXE DE CORRER; LACRADA. TAMPA SERIGRAFADA. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UNID	10	R\$ 28,75	R\$ 287,50
192	MEADAS PARA BORDADO – CORES VARIADAS	UNID	500	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
193	MIÇANGAS EM GERAL	UNID	300	R\$ 8,83	R\$ 2.649,00
194	MINI PREENDEDOR MADEIRA 2,5CM - 100 UNIDADES - PREGADOR PARA VARAL DE FOTOS E MEMORY BOARD	PCT	50	R\$ 20,55	R\$ 1.027,50
195	MOLHADOR DE DEDOS, EM PASTA, NÃO TÓXICO E INODORO, COM AÇÃO GERMICIDA, QUE EVITA A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. FRETE INCLUSO.	UNID	25	R\$ 7,66	R\$ 191,50
196	Organizador de Cabos Espiral - Pacote com 10 metros Características Gerais Produto Organizador de fios e cabos Cor Preto Diâmetro 12mm Comprimento 10 m	UNID	30	R\$ 23,41	R\$ 702,30
197	PACOTE COM 100 UNIDADES DE BOLAS DE PING PONG BRANCA	PCT	3	R\$ 339,54	R\$ 1.018,62
198	Pacote de Macho e Fêmea, Branco e Longo, com 50 Unidades	PCT	20	R\$ 18,47	R\$ 369,40
199	PACOTES DE 900G ARGILA FRIA NATURAL MODELAR ARTESANATO	PCT	500	R\$ 15,80	R\$ 7.900,00
200	PALITO DE ALGODÃO DOCE PACOTE COM 450 UNIDADES	PCT	50	R\$ 20,56	R\$ 1.028,00
201	PALITO DE CHURRASCO PACOTE C/ 50 UNID.	PCT	50	R\$ 9,97	R\$ 498,50
202	PALITO DE SORVETE, PCT. C/ 100 UNID.	PCT	500	R\$ 7,33	R\$ 3.665,00
203	PANO DE PRATO PARA PINTURA 100% ALGODÃO 45X70	UNID	100	R\$ 9,30	R\$ 930,00
204	PANO DE PRATO PARA PINTURA 100% ALGODÃO 50X80	UNID	100	R\$ 10,02	R\$ 1.002,00
205	PAPEL CARBONO RISCO PARA TECIDO COSTURA BORDADO CORES VERMELHO E AZUL	UNID	50	R\$ 16,16	R\$ 808,00
206	PAPEL CARTÃO 50X60 CM VARIAS CORES	UNID	100	R\$ 2,03	R\$ 203,00
207	PAPEL CASCA DE OVO, CX C/ 50 UNID. 180G/M²A4 210 X 297 MM	PCT	100	R\$ 21,56	R\$ 2.156,00
208	PAPEL CELOFANE, DIVERSAS CORES	UNID	100	R\$ 3,16	R\$ 316,00
209	PAPEL COLOR PLUS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120 G/M2, COR A COMBINAR COMPRIMENTO 29,70 CM, LARGURA 21 CM, FORMATO A4, APLICAÇÃO CARTAZES TRATAMENTO DIFERENCIADO: - APLICABILIDADE DECRETO 7174: NÃO APLICABILIDADE MARGEM DE PREFERÊNCIA: NÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 100,00 FL	PCT	100	R\$ 32,93	R\$ 3.293,00
210	PAPEL DE SEDA, TAM. PADRÃO DIVERSAS CORES	UNID	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
211	PAPEL FOTOGRAFIA AUTO ADESIVO COM 50 UNIDADES	PCT	100	R\$ 36,33	R\$ 3.633,00
212	PAPEL FOTOGRAFIA COM 50 UNIDADES	PCT	100	R\$ 24,35	R\$ 2.435,00
213	PAPEL LAMINADO 50 X 60 CM, VARIAS CORES	UNID	100	R\$ 2,63	R\$ 263,00
214	PAPEL MICROONDULADO, TAM. ESTAMPADO, 80X50CM	UNID	50	R\$ 6,63	R\$ 331,50
215	PAPEL MICROONDULADO, TAM. LISO	UNID	50	R\$ 5,77	R\$ 288,50
216	PAPEL PARDO, "KRAFT 80", 80 DE LARGURA, BOBINA COM 10 KG.	UNID	10	R\$ 141,50	R\$ 1.415,00
217	PAPEL TERMOCOLANTE COM 44 CM DE LARGURA, ROLO DE 31,05 MTRS (FIXAÇÃO DE APLIQUES, QUILTING, PATCHWORK E DECORAÇÃO)	UNID	10	R\$ 19,95	R\$ 199,50
218	PASTA CANALETA ESPECIFICAÇÃO: CANALETA A4 TRANSPARENTE OFFICE, MATERIAL: POLIPROPILENO, MEDIDA: 310X220X50 MM	UNID	55	R\$ 4,80	R\$ 264,00
219	Pasta Catálogo Preta C/ Plástico C/ 100 Folhas Simples	UNID	300	R\$ 36,06	R\$ 10.818,00
220	PASTA CATÁLOGO PRETA C/ PLÁSTICO C/ 50 FOLHAS SIMPLES	UNID	10	R\$ 27,63	R\$ 276,30

221	Pasta Com Grampo Trilho De Papelão	UNID	10	R\$ 4,96	R\$ 49,60
222	Pasta P/ Arquivo A/Z Lombo Largo, Tamanho Padrão	UNID	20	R\$ 19,63	R\$ 392,60
223	Pasta P/ Arquivo De Papelão C/ Elástico Simples	UNID	15	R\$ 4,33	R\$ 64,95
224	Pasta Plástica Transparente C/ Elástico 30 X 20 C/ 5 Cm De Altura	UNID	25	R\$ 8,13	R\$ 203,25
225	Pasta Plástica Transparente C/ Elástico 30 X 20, C/ 2 Cm De Altura	UNID	35	R\$ 5,13	R\$ 179,55
226	PASTA PLÁSTICATRANSARENTE C/ ELÁSTICO FINA	UNID	120	R\$ 4,40	R\$ 528,00
227	PASTA POLIONDA GROSSA 30 X 20 5 CM	UNID	110	R\$ 8,60	R\$ 946,00
228	Pasta Suspensa Ecológica Haste Plast. C/ 50 Unid.	CX	10	R\$ 128,32	R\$ 1.283,20
229	PENDRIVE 16 GB	UNID	10	R\$ 39,31	R\$ 393,10
230	PERFURADOR TAMANHO MÉDIO P/ 15 A 20 FOLHAS	UNID	20	R\$ 73,96	R\$ 1.479,20
231	PERFURADOR, ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA EM FERRO FUNDIDO, RÉGUA DE MARCAÇÃO DIÂMETRO DE FUROS DE 6MM, PERFURA ATÉ 100 FOLHAS	UNID	5	R\$ 189,00	R\$ 945,00
232	Pilha Aa Alcalina, Pct C/ 4 Unid.	PCT	30	R\$ 12,44	R\$ 373,20
233	Pilha C Comum - 1,5v (Média)	UNID	25	R\$ 7,44	R\$ 186,00
234	Pilha Palito Aaa Alcalina, Pct C/ 2 Unid.	PCT	20	R\$ 7,60	R\$ 152,00
235	Pincel Atômico Para Cartaz 1.100p. Varias Cores	UNID	65	R\$ 7,93	R\$ 515,45
236	Pincel Atômico Para Cartaz 850Jr. Varias Cores	UNID	65	R\$ 7,80	R\$ 507,00
237	Pincel Atômico para quadro branco azul, recarregável	UNID	10	R\$ 8,30	R\$ 83,00
238	Pincel Atômico para quadro branco vermelho, recarregável	UNID	10	R\$ 8,30	R\$ 83,00
239	PINCEL PARA PINTURA Nº 0	UNID	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
240	PINCEL PARA PINTURA Nº 10	UNID	50	R\$ 6,26	R\$ 313,00
241	PINCEL PARA PINTURA Nº 12	UNID	50	R\$ 6,56	R\$ 328,00
242	PINCEL PARA PINTURA Nº 16	UNID	50	R\$ 7,56	R\$ 378,00
243	PINCEL PARA PINTURA Nº 18	UNID	50	R\$ 8,46	R\$ 423,00
244	PINCEL PARA PINTURA Nº 4	UNID	50	R\$ 4,60	R\$ 230,00
245	PINCEL PARA PINTURA Nº 6	UNID	50	R\$ 5,16	R\$ 258,00
246	PINCEL PARA PINTURA Nº 8	UNID	50	R\$ 5,58	R\$ 279,00
247	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO - BIVOLT	UNID	20	R\$ 57,46	R\$ 1.149,20
248	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA,	UNID	20	R\$ 30,36	R\$ 607,20
249	PORTA DUREX GRANDE	UNID	10	R\$ 36,63	R\$ 366,30
250	PORTA REMÉDIO SEMANAL, MINI PARA BOLSO BOLSAS (IDOSOS). DIMENCOES: 6 CM DE LARGURA, 3 CM DE COMPRIMENTO. COM 7 COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS. FEITO DE PLÁSTICO RESISTENTE. COR A DEFINIR.	UNID	250	R\$ 24,44	R\$ 6.110,00
251	PRANCHETA EM ACRÍLICO ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA CONFECCIONADA NOS PADRÕES DIMENSIONAIS DA FOLHA DE OFÍCIO A4, PRODUZIDA COM TAMPO EM ACRÍLICO CRISTAL REFORÇADO, DE 4MM DE ESPESSURA. POSSUI PEGADOR PLÁSTICO	UNID	45	R\$ 22,03	R\$ 991,35
252	PRIMER PARA PET, METAIS E VIDROS	UNID	100	R\$ 26,06	R\$ 2.606,00
253	Quadro branco 60x90	UNID	3	R\$ 87,85	R\$ 263,55
254	QUADRO BRANCO ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA DE ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, MEDINDO 1,00 X 1,20M, FIXAÇÃO PAREDE, ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO	UNID	7	R\$ 210,61	R\$ 1.474,27
255	Quadro de metal com imã 60x90	UNID	4	R\$ 156,87	R\$ 627,48
256	Quadro Mural Feltro 120 X 250 Cm Moldura Alumínio	UNID	5	R\$ 321,13	R\$ 1.605,65
257	Refil de marcador para quadro branco 5,50 ml azul	UNID	10	R\$ 13,96	R\$ 139,60
258	Refil de marcador para quadro branco 5,50 ml vermelho	UNID	10	R\$ 16,33	R\$ 163,30
259	RÉGUA CRISTAL 30 CM C/ Nº EM PRETO PCT. C/ 25 UNID.	PCT	11	R\$ 39,63	R\$ 435,93
260	RÉGUA DE MADEIRA C/ 1 METRO	UNID	5	R\$ 19,41	R\$ 97,05
261	RELÓGIO DE PAREDE ANALÓGICO REDONDO, COM FUNCIONAMENTO A PILHA AA, MATERIAL PLÁSTICO, VISOR DE ACRÍLICO, TAMANHO 30CM.	UNID	2	R\$ 45,88	R\$ 91,76
262	SACO PLÁSTICO PERFURADO PARA PASTAS CATÁLOGO, KIT COM 10 UNIDADES	UNID	20	R\$ 18,30	R\$ 366,00
263	SACO TRANSPARENTE DE CELOFANE 10X12 PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10	R\$ 28,93	R\$ 289,30
264	SACO TRANSPARENTE DE CELOFANE 20X30 PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10	R\$ 43,20	R\$ 432,00
265	SACO TRANSPARENTE DE CELOFANE 25X37 PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10	R\$ 49,80	R\$ 498,00

266	SACO TRANSPARENTE DE CELOFANE 28X16 PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10	R\$ 49,83	R\$ 498,30
267	SACO TRANSPARENTE DE CELOFANE 28X43 PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10	R\$ 55,76	R\$ 557,60
268	SACOLA PLÁSTICA BRANCA LISA 24X34 1000 UN	PCT	5	R\$ 36,64	R\$ 183,20
269	SACOLA PLÁSTICA BRANCA LISA 30X40 1000 UM	PCT	5	R\$ 52,37	R\$ 261,85
270	SEMENTES PARA ARTESANATO – VARIADAS	PCT	300	R\$ 15,87	R\$ 4.761,00
271	Sulfite A4, Cx C/ 10 Resmas C/ 500 Folhas Cada Resma, 210x297 Mm, 75 G/M², Ultra Branco	CX	115	R\$ 217,60	R\$ 25.024,00
272	SULFITE A4, PACOTE COM 100 FOLHAS, 210X297 MM, 75 G/M², NA COR AZUL, IND. BRASILEIRA	PCT	10	R\$ 139,26	R\$ 1.392,60
273	SULFITE A4, PACOTE COM 100 FOLHAS, 210X297 MM, 75 G/M², NA COR ROSA, IND. BRASILEIRA	PCT	10	R\$ 139,26	R\$ 1.392,60
274	SUPORTE PARA INSTRUMENTO DE CORDA. ESPUMA DE BORRACHA; ALTURA: 73,5 CM RAI DO TRIPE: 27 CM TAMANHO DOBRADO: 67,5 CM X 15,5 CM X 11 CM CAPACIDADE DE CARGA: 15 KG COMPRIMENTO: 15 CM PESO: 1,9 KG	UNID	10	R\$ 158,99	R\$ 1.589,90
275	Suporte Universal Fixo Painele Tv Led Lcd 14 À 84 Polegadas Padrão vesa (mm): 200x200 Acompanha o kit instalação que compõe de parafusos, buchas e argolas compatíveis	UNID	15	R\$ 29,20	R\$ 438,00
276	TECIDO ETAMINE	UNID	500	R\$ 37,72	R\$ 18.860,00
277	TECIDO TIPO OXFORD – CORES VARIADAS	UNID	100	R\$ 44,26	R\$ 4.426,00
278	TELA PARA PINTURA 15X20	UNID	100	R\$ 18,60	R\$ 1.860,00
279	TELA PARA PINTURA 20X20	UNID	100	R\$ 17,60	R\$ 1.760,00
280	TELA PARA PINTURA 20X30	UNID	100	R\$ 20,26	R\$ 2.026,00
281	TERMOLINA LEITOSA 100 ML	UNID	20	R\$ 15,80	R\$ 316,00
282	TESOURA DE PICOTAR GRANDE, PROFISSIONAL DE METAL.	UNID	10	R\$ 96,60	R\$ 966,00
283	TESOURA ESCOLAR PEQUENA, CX 20 UNID., TAM. 13,5 CM CABO PLÁSTICO ANATÔMICO PONTA ARREDONDADA, C/ REGISTRO NO INMETRO	CX	10	R\$ 118,66	R\$ 1.186,60
284	TESOURA GRANDE USO GERAL 20X0,5 CM	UNID	60	R\$ 39,93	R\$ 2.395,80
285	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D - 35 ML – DIVERSAS CORES	UNID	100	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
286	TINTA ESMALTE SPRAY, 350 ML, SECAGEM RÁPIDA – CORES DIVERSAS	UNID	50	R\$ 34,83	R\$ 1.741,50
287	TINTA GUACHE C/ 15 ML, CX C/ 6 UNID. VARIAS CORES	CX	50	R\$ 8,60	R\$ 430,00
288	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, 500 ML	UNID	50	R\$ 14,87	R\$ 743,50
289	TINTA P/ CARIMBO DE COR AZUL 40 ML	UNID	32	R\$ 9,13	R\$ 292,16
290	TINTA P/ CARIMBO DE COR PRETA 40 ML	UNID	52	R\$ 9,13	R\$ 474,76
291	Tinta P/ pincel atômico Permanente De Cor azul	UNID	7	R\$ 12,93	R\$ 90,51
292	Tinta P/ pincel atômico Permanente De Cor Vermelha	UNID	7	R\$ 12,93	R\$ 90,51
293	TINTA PARA TECIDO 250 ML – DIVERSAS CORES	UNID	100	R\$ 34,26	R\$ 3.426,00
294	TINTA PVA PARA ARTESANATO, 100 ML – DIVERSAS CORES	UNID	100	R\$ 16,46	R\$ 1.646,00
295	TNT, CORES DIVERSAS, 1,40 LARGURA - 40G	UNID	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
296	Tube De Cola Branca, C/ 90 G.	UNID	15	R\$ 14,13	R\$ 211,95
297	TUBO DE COLA GLITER, CX. C/ 6 UNID., 25 G. CADA UNID.	CX	10	R\$ 21,36	R\$ 213,60
298	TULE DIVERSAS CORES	UNID	50	R\$ 11,93	R\$ 596,50
299	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE – 100 ML	UNID	50	R\$ 29,40	R\$ 1.470,00
300	VIOLÃO CORDAS EM NYLON-VIOLÃO ACÚSTICO; TAMPO: SPRUCE OU CEDRO; CORPO: MERANTI; BRAÇO: NATO; ESCALA: ROSEWOOD OU ÉBANO; ACABAMENTO: FOSCO; CORDAS: NYLON; ALTURA: 12 CM; LARGURA: 46 CM COMPRIMENTO: 1,02 M; PESO: 2,8 KG	UNID	10	R\$ 1.043,11	R\$ 10.431,10

**OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES E CONDIÇÕES GERAIS:**

- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**
- TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**
- No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, bem como demais despesas pertinentes à entrega, do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições do(s) mesmo(s).
- Maiores Esclarecimentos:**

5. Os pagamentos ficam condicionados ao recebimento mediante Nota Fiscal, após conferência, até 30 (trinta) dias subsequentes à apresentação da produtividade mediante depósito pelo Consórcio em conta corrente do credor no Banco do Brasil S/A, ou por emissão de boleto.
6. Local de entrega: os materiais deverão ser entregues em até 15 dias, após envio de NAD no endereço: **Rua Pio XII 472 centro, CEP: 86860-000 Jardim alegre – PR – CAPS II e Rua Augusto Urbanski nº665 em Ivaiporã - PR**
7. Os PRODUTOS cotados deverão obedecer às normas vigentes e atender eficazmente a finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
8. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultara na não aceitação do objeto e imediata rescisão da Ata de Registro de preço.
9. No ato da entrega nenhum produto poderá apresentar prazo de validade inferior a 80% do constante da sua embalagem, ou daquele estabelecido pelas Agências ou Órgãos Oficiais Reguladores, o que for maior.

## ANEXO II

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe cujo objeto é \_\_\_\_\_, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2026, Processo nº 34/2026, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

Discriminar o objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: **item, quantidade, descrição, marca (se houver marca para o produto), unidade, R\$ por unidade e R\$ total. (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA)**

- O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato Administrativo poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao Contrato Administrativo.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente vistada pelo órgão interessado.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de 2026

Atenciosamente,

**Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa**

**ANEXO III**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**LOGOTIPO DA EMPRESA**

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº, devidamente inscrita noCNPJ/MF, sob nº \_\_\_\_\_, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, **nomeia e constituiu representante**, o Sr. \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF, sob nº \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Eletrônico nº 04/2026, instaurado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Município de Ivaiporã PR, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável Legal

**Outorgante**

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/5373-528A-8A6C-FCBE> e informe o código 5373-528A-8A6C-FCBE



**ATA REGISTRO PREÇOS Nº /2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2026**  
**PROCESSO Nº. 34/2026**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ATA REGISTRO PREÇOS, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob número **02.586.019/0001-97**, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500 em Ivaiporã, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu - PR.

**CONTRATADA: a EMPRESA «NOME\_FORNECEDOR»**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à «Endereço\_Fornecedor», «Bairro\_Fornecedor», em «Cidade\_Fornecedor» inscrita no CNPJ Nº «CNPJ\_CPF\_Fornecedor», representada pelo Sr. «Nome\_Representante», inscrita no CPF nº «CPF\_Representante», RG nº «RG\_Representante» SSP/PR, tendo em vista o resultado da licitação procedida sob a forma de «MODALIDADE» Nº «Número\_Licitação»/«Ano\_Licitação», de acordo com a Lei n. 14.133/21, com as cláusulas seguintes e com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que fazem parte integrante deste Contrato, acordam e aceitam:

#### **Registros formalizados**

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A OFICINA TERAPEUTICA DO CAPS II, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

2.1. Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2026.

2.2. Termo de Referência (e seus anexos) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto

2.3. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

#### **Vigência da ARP**

3. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

3.1. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

3.2. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

3.3. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada seu extrato e divulgada no Diário Oficial do Consórcio.

#### **Contratações futuras**

4. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador**, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação.

4.1. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

4.2. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no **Edital de Licitação referente ao Pregão**

Eletrônico nº04/2026 e seus Anexos.

#### Vínculos da ARP

5. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no item do Termo de Referência anexo.

7.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

#### Obrigações do fornecedor

7. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

7.1. Retirar a respectiva **nota de empenho ou autorização de compra**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for o caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;

7.2. Indicar, no prazo máximo de **05 dias corridos**, a **concordância ou não** em relação à(s) solicitação(ões) de **adesão** por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os **participantes**;

7.3. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

7.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

7.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

7.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

7.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

7.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.10. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

#### Sanções administrativas por descumprimento de obrigações contidas na ARP

8. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no **item 8** do Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

**8.1.** Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

**8.2.** Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

### **Cancelamento/revogação e rescisão da ARP**

**9.** O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por LOTE/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

**9.1.** Não houve acordo entre as partes para **pactuação/negociação** de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 22 desta ARP, Lei 14.133/2021.

**9.2.** Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

**9.3.** Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

**9.4.** O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

**9.5.** Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

**9.6.** Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

**9.7.** Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

**9.8.** Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

**9.9.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

**9.10.** Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

**9.11.** O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item 24.2 desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

**9.12.** A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

**9.13.** A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

### **Disposições finais**

**10.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021.

Ivaiporã, «Data\_Assinatura» de 2026.

CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE:

RENAN MENCK ROMANICHEN  
PRESIDENTE DO CIS

EMPRESA: «NOME\_FORNECEDOR»«CNPJ\_CPF\_Fornecedor»  
CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
«Nome\_Representante»  
REPRESENTANTE LEGAL

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº «Número\_Contrato»/«Ano\_Contrato»**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº «Número\_Licitação»/«Ano\_Licitação»**

**CONTRATANTE:** CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** «NOME\_FORNECEDOR»

**OBJETO:** «Objeto»

**VALOR TOTAL:** R\$ «Valor\_Contratado».

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

«Dotação\_Completa»

«Dotação\_Completa»

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** «Término\_Vigência».

**DATA DA ASSINATURA:** «Data\_Assinatura».

Ivaiporã, «Data\_Assinatura».

\_\_\_\_\_  
RENAN MENCK ROMANICHEN  
PRESIDENTE DO CIS

\_\_\_\_\_  
«Nome\_Representante»  
REPRESENTANTE LEGAL

## ANEXO V

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

Observação: Ao redigir a presente Declaração o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO/ DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESAS QUE NO ANO-CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, AINDA NÃO TENHAM CELEBRADO CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJO VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Ào  
Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª  
Regional de Saúde de Ivaiporã-Pr  
Comissão de Licitações  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2026**

\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA:

- Que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- Conforme preceitua o art. 63, inciso I, da Lei N.º 14.133/2021, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A OFICINA TERAPEUTICA DO CAPS II, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, conforme descrição constante do ANEXO I.
- Sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de MICROEMPRESA, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que: a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006; b) não tem nenhum dos impedimentos do parágrafo 4º do artigo 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; c) que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte parágrafo 2º do artigo 4º da Lei N° 14.133/2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

Assinatura do Responsável

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

Observação: Ao redigir a presente Declaração o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

### DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES/IDONEIDADE/NÃO PARENTESCO/RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-Pr.

Comissão de contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. /2026: \_\_\_\_\_-(nome da empresa)

\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA.

- ✓ Que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- ✓ Não ter recebido do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-Pr ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;
- ✓ Para efeito de participação no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2026, do **Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-Pr**, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Setor de Finanças, Compras e Licitações do CIS de Ivaiporã, conforme o disposto no inciso IV do artigo 14 da Lei 14.133/21.
- ✓ Que na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica, conforme o disposto no inciso IV do art. 14 da Lei 14.133/21.
- ✓ Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2026, do fornecimento dos produtos/serviços licitados, no prazo previsto.

\_\_\_\_\_ em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

(Assinatura do Responsável)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

### DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO COM A EMPRESA

**Nota:** Todos os dados para contato deverão ser pessoais da empresa, não podendo ser entregue dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da empresa, CNPJ, Endereço completo, e-mail, Telefone.

**Obs.** Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação de produtos/serviços, envio de empenhos, notificações e afins.

#### RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

#### DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGENCIA:

CONTA CORRENTE:

**OBS. PREFERENCIALMENTE CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL.**

#### RESPONSÁVEL LEGAL POR ASSINAR O CONTRATO/ATAS REGISTRO DE PREÇO: NOME:

CPF:

RG:

ORGÃO EMISSOR:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

#### COMUNICAÇÃO

FONE GERAL:

E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS:

FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS:

E-MAIL PARA ENVIOS DE CONTRATOS/ATAS:

OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO:

Informamos que, com relação ao item "comunicação" no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura do Contrato Administrativo será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 05 (cinco) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado ensejará RENUNCIA do direito contratar com a administração, gerando, por consequência abertura de processo administrativo com aplicação de sanções previstas na Lei 14.133/21.

Os empenhos e/ou Notificações, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione com fonte confiável os e-mails [licitacaocisivaipora@hotmail.com](mailto:licitacaocisivaipora@hotmail.com)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5373-528A-8A6C-FCBE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 23/06/2026 15:17:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/5373-528A-8A6C-FCBE>